



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 167/2018

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2021, do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MARÍLIA DE DIRCEU, escola da rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, com determinações.

**PROCESSO CEE/PI nº 215/2018**

**INTERESSADO:** Instituto de Educação Marília de Dirceu – São Raimundo Nonato (PI)

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para funcionamento de cursos

**RELATOR:** Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

**I – ASPECTOS GERAIS**

O processo em análise (Processo CEE/PI nº 215/18) tem por objeto a renovação de autorização de funcionamento dos Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, do Instituto de Educação Marília de Dirceu, nos termos da Resolução CEE/PI nº 003/2014. A referida escola funciona na Rua Coronel José Dias, nº 953, Bairro Aldeia, CEP: 64.770-000, em São Raimundo Nonato (PI), tendo como mantenedora a Firma Ana Marly de Macedo - ME, com CNPJ nº 05.276.890/0001-82.

**II – RELATÓRIO**

O processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, incluindo Regimento Interno, Proposta Pedagógica, Matriz Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, Relação do Corpo Docente, Alvará de funcionamento, Comprovante de CNPJ, Planta baixa do prédio, Laudo de vistoria do prédio, Acervo fotográfico; dentre outros documentos comprobatórios de funcionamento regular da escola.

A análise da documentação verificou que a Proposta Pedagógica não diz como é feito o trabalho com os alunos portadores de necessidades educacionais especiais e quais profissionais envolvidos.

O Instituto de Educação Marília de Dirceu está ofertando Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular. Funciona em prédio próprio, adaptado para funcionar como estabelecimento escolar.

O processo consta de informações sobre o corpo docente, que é formado por cerca de vinte professores.

O relatório de inspeção, assinado pelas técnicas Aurineide Fonseca Dias e Nicileide dos Santos Araújo Ferraz, observou que o prédio encontra-se em bom estado de funcionamento e a documentação observada pelos técnicos corresponde satisfatoriamente. A escola possui contrato de matrícula, histórico escolar, ficha individual do aluno e livro ata de matrícula. Ainda segundo a inspeção o prédio possui biblioteca, diretoria, sala dos professores, cantina, parque infantil, e almoxarifado. As técnicas relatam que a escola possui bom estado higiênico e sanitário. Possui 124 estudantes matriculados no Ensino Fundamental. A inspeção informou a inexistência de laboratório de ciências, contrariando o processo que informa um laboratório móvel e quadra de esportes.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 167/2018

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, este relator opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MARÍLIA DE DIRCEU, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), até 30 de novembro de 2021, para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, desde que sejam atendidas as seguintes determinações:

a) Reapresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, alterações na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar para esclarecer como é feito o trabalho em relação às crianças com necessidades educacionais especiais;

b) Encaminhar alvará de funcionamento anualmente para o Conselho Estadual de Educação;

c) Apresentar comprovação de preenchimento do Censo Escolar, em conformidade com a Resolução CEE/PI nº 111/2018

d) Encaminhar documentação comprovando onde ocorrem as aluas de Educação física;

e) Dar publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de dezembro de 2018.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira– Relator.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons<sup>a</sup> Maria Pereira de Silva Xavier  
Presidente do CEE/PI